



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 8 de julho de 2022

Ano IX - Edição nº 00873 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E9D28F9DA9764F3F3592CDC53916637

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 477-2022 - Nomeação dos membros do CMDS.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneumáticos (novos e para reforma) e câmaras e protetores em atendimento as diversas Secretarias deste Município, (conforme termo de referência), que será realizado no dia **20 de julho de 2022, às 09h30min**, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: <http://www.caatiba.ba.gov.br/diario>, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min ou via E-mail: licitacaatiba@gmail.com. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caatiba/BA, 08 de julho de 2022. Pregoeiro: Robson Lima Rocha.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 477/2022

EM 08 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do CMDS, tendo em vista a aprovação da Lei Ordinária nº 48/2013 de criação do conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados titulares e Suplentes para compor como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, os representantes das entidades abaixo relacionados para o período 2022/2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PARA SOCIEDADE- GOVERNAMENTAL:

1) CAR:

Titular – Rudex Santos da Cruz

Suplente – Tâmara Andrade Pinto Ramos

2) CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA:

Titular – Graciano Bittencourt Pereira

Suplente – Carlinhos Viana da Silva

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Titular – Efrain Viana Carvalho

Suplente – Aloísio Alves Jardim

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAATIBA

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba

Titular – Domingos Fernandes da Silva

Suplente – Idelbrando Lima de Oliveira

2) PAROQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO:

Titular – Fernanda Soares Nogueira

Suplente – Ademilton Viana de Carvalho

3) IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS:

Titular – Samuel de Almeida Silva

Suplente – Ana Maria de Almeida Silva

4) APLB SINDICATO (NÚCLEO DE CAATIBA):

Titular -Silvane Alves Jardim

Suplente – Marlúcia Viana de Carvalho

5) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA PELADA:

Titular – Zenilton Pales da Cruz

Suplente – Eliete de Sousa Almeida

6) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALAGOINHA

Titular – João Francisco de Oliveira

Suplente – Cirilo Borges Soares

7) ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLA DA JUSSARA

Titular- Jorge pereira dos santos

Suplente – Reginaldo Pereira dos Santos

Art. 2º As atribuições dos membros do **CMDS**, bem como a eleição do seu presidente e diretoria estão elencadas na Lei de Criação do respectivo Conselho Municipal.

Art. 3º - A função do conselheiro constitui serviço público relevante, sendo gratuito o seu exercício.

Pag. 2

Prefeitura Municipal de Caatiba

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 08 DE JULHO DE 2022.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Atue-se
Registre-se
Publique-se

